



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

**INDICAÇÃO VERBAL**

EM 28/11/2023

DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO Nº 842/2023**

**AUTORIA: VEREADORA Lidiane Farias de Souza**

A Vereadora, signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** à Exma. Sr. **Réus Antonio Sabedotti Fornari**, prefeito municipal e ao Sr. **Joelson Furtado Secretário Municipal de Administração**, que encaminhe a esta casa de Leis um Projeto de Lei que institua a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais ou a serviço da Prefeitura e da Câmara Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

A caracterização visa principalmente combater abusos na utilização dos veículos oficiais, haja vista que existem vários impedimentos para o uso desses carros. Na esfera federal, por exemplo, a Lei n.º 1.081/50, que dispõe sobre o uso de carros oficiais, determina que é vedado a utilização do veículo no transporte de familiares ou pessoa estranha ao serviço público, bem como é proibido utilizar o carro oficial em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público (art. 4º). Ademais, o Decreto Federal n.º 9.287/2018 veda o uso de veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, bem como para transporte da residência à repartição ou vice-versa (salvo exceções).

Cumprir registrar que é princípio basilar da administração pública a publicidade de seus atos. É de suma importância que o Poder Público crie mecanismos e instrumentos que garantam à sociedade o pleno exercício de seu poder fiscalizador, dando aos cidadãos condições efetivas de cobrarem e denunciarem os abusos decorrentes do mal uso dos recursos públicos.

**Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.**

  
Lidiane Farias de Souza  
Vereadora